PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
20
Páginas
C.P.L.

DIOCESE DE IGUATU

CONTRATO DE ENFITEUSE

PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA
MATRIZ
PEDRA BRANCA - CEARÁ

O Patrimônio de São Sebastião ..... proprietário de terras no município de P. Branca ..... nas áreas urbanas e suburbanas da cidade de.... P. Branca ...., presente a este ato pelo seu representante legal, conforme os termos da procuração lavradas em notas no 1º Cartório de Iguatu, no livro ....12..... fls .....60....., dá em enfiteuse por esta e na melhor forma de direito, a Maria de Fátima Gonçalves Barbosa ...., residente em Pedra Branca ...., mediante as cláusulas, abaixo 20 Palmos ..... de terras, com fundos 9 metros ..... na rua Maria Gomes .... nº 15 Nascente .. confinando:

à direita, com Raimunda Augusta Brito Mesquita .....
à esquerda, com Maria Nilda Gonçalves da Silva .....
aos fundos, com P. Isabel Oliveira .....

PRIMEIRA-O senhorio (outorgante) cede a ..... enfiteuta ....(outorgado), todo o direito, ação e posse sobre o domínio útil do terreno ora aforado, de acordo com o que é facultado pela lei civil vigente.

SEGUNDA-O enfiteuta poderá transferir a outrem, mediante prévio aviso e autorização do senhorio, o domínio útil do terreno ora aforado, assumindo o novo foreiro as mesmas responsabilidades e obrigações contraídas neste aforamento.

TERCEIRA-O aforamento é feito mediante o "canon" anual de R$ 1,00 ..... Por metros de frente; será feito o senhorio o pagamento respectivo, adiantamento, até o dia 2 de janeiro de cada ano independente de cobrança

QUARTA-O laudemio, nos casos devidos, será à razão de 2,5%.

QUINTA-O não pagamento de três prestações consecutivas importa na extinção do aforamento, pelo comisso.

SEXTA-Querendo o enfiteuta gozar do resgate previsto no artigo 639 do Código Civil, pagará ao senhorio a metade do valor venal da propriedade com suas benfeitorias na data em que o Código Civil lhe garante esse direito.

SÉTIMA-O foro do presente contrato será de Pedra Branca, se outro não for escolhido pela parte que iniciar qualquer ação ou cousa relativamente às cláusulas desse contrato.

EXTRAJUDICIAL DE PEDRA BRANCA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO 2º OFICIO REGISTRO DE IMOVÉIS DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
TABELIÃO: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
Cnpj: 05.674.114/0001-30 - Rua Ernesto Vieira Nº 19 Bairro: Centro - CEP. 63.630-000 - Pedra Branca-CE
Telefone: (88) 991 081 [illegible] - E-mail: cartorio2pedrabranca@gmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé
PEDRA BRANCA, 08 de dezembro de 2021

FRANCISCA ELIELBA ALVES PEDROSA
ESCREVENTE

EMOL.	R$ 1,51
ISS	R$ 0,00
FRMMP	R$ 0,08
FAADEP	R$ 0,08
SELO	R$ 1,00
FERMOJU	R$ 0,06
IN494974 Selo 3	

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

2021 AUTENTICIDADE MWDF 03 IN494974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Página 21

OITAVA-A ação para cobrança de renda ou laudemio é a executiva; e para os demais casos, as sumarias, quando o direito não prescrever especiais para o caso ocorrente.

NONA-O enfiteuta perderá o direito de aforamento desde que permita na casa que construir, a venda de bebidas alcoólicas, por ocasião das festas religiosas, ou permita a jogatina ou a permanência de moral duvidosa.

Neste caso, a paróquia teria apenas de indenizar metade do valor das benfeitorias feitas pelo enfiteuta.

El.a.....foreiro.....declara.....que, na verdade se acha.....contratado .....com o senhorio sobre o presente contrato, aceitando pelo mencionado foro e de acordo com as cláusulas expressas.

E por estar o senhorio e.....a.....enfiteuta.....justo.a.....e contratado.a .....na forma acima declarada assina.m.....juntamente com as duas testemunhas abaixo presentes no ato, este instrumento depois de lido e achado conforme ao que estipularem.

Pedra Branca 01 de Agosto de 2003

O Senhorio Pe Geraldo Santos Pereira

COMPRADOR(ES) Maria de Fatima G Barbosa

VENDEDOR(ES) Pe Geraldo Santos Pereira

1- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data____/____/____

a Sr. (a) _____

2- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data____/____/____

a Sr. (a) _____

3- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data____/____/____

a Sr. (a) _____

4- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data____/____/____

a Sr. (a) _____

5- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data____/____/____

a Sr. (a) _____

6- Este Imóvel passa a pertencer, a partir desta data____/____/____

a Sr. (a) _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO 2º OFICIO REGISTRO DE IMOVÉIS DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
TABELIÃO: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
Cnpj: 05.674.114/0001-30 - Rua Ernesto Vieira Nº 19 Bairro: Centro - CEP. 63.630-000 - Pedra Branca-CE
Telefone: (88) 3321-2002 - Site: www.cartorio2pedrabranca.com.br - E-mail: cartorio2pedrabranca@gmail.com
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé
PEDRA BRANCA, 08 de dezembro de 2021
FRANCISCA ELIELBA ALVES PEDROSA
ESCREVENTE

EMOL	R$ 1,51
ISS	R$ 0,00
FRMMP	R$ 0,08
FAADEP	R$ 0,08
SELO	R$ 1,00
FERMOJU	R$ 0,06
IN494875 Selo 3	

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 AUTENTICAÇÃO IN494875 BHYC 03

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE PEDRA BRANCA REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
SUBSTITUTO : FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO
PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000

FONE: (088) 3515-1027

REGISTRO	
344	
Data:	11/10/1943
Livro:	3
Ficha	1
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
22
Página
C.M.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no livro nº 03, de Registro de Imóveis (TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES), nele às fls. 077, consta à transcrição de teor seguinte: N.º DE ORDEM - 344. DATA - 11/10/943. CIRCUNSCRIPÇÃO - Termo de Pedra Branca. DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº - Cidade e subúrbios. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - Terreno com uma área de 1.841.210 (um milhão, oitocentos quarenta e um mil, duzentos e dez metros) Limite: - NORTE - com José Joaquim de Souza, Raimundo Dote do Nascimento e Antonio Azevedo da Silva, SUL - com Francisco Vieira Cavalcante e herdeiros de Augusto Vieira; ESTE - com Sabino Vieira Cavalcante e herdeiros de Germano José Vieira e a OESTE - com Sabino Marreiro de Araújo e José Joaquim de Sousa. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE - O PATRIMONIO DE SÃO SEBASTIÃO desta paróquia de pedra Branca, representada pelo Exmo. e Rvmo. Sr. Arcebispo Metropolitano de Fortaleza. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE - O Juízo Municipal de Pedra Branca. TÍTULO- Usucapião. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUARIO - Cópia de sentença judicial de 11 de outubro de 1943 - Escrivão Teófilo Diógenes Botão, deste termo de Pedra Branca. VALOR DO CONTRATO - Não há. CONDIÇÕES DO CONTRATO - Não há. (a) Teófilo Diógenes Botão - Oficial. AV. CERTIDÃO - Certifico que do imóvel objeto do registro n.º 344, foi desmembrado uma área de 1.113,00m² em favor de Sandra Cristina de Alencar, conforme matrícula n.º 2.467, fls. 057 do livro n.º 2-J, deste CRI. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001 da Matricula nº 344, datada de 11/10/1943, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. ////////

PEDRA BRANCA/CE, 25 de fevereiro de 2022

FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA
TABELIÃO SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220225000003
Total de Emolumentos: R$ 50,31
Total FERMOJU: R$ 2,49
Total FRMMP: R$ 2,52
Total FAADEP: R$ 2,52
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 66,85
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (3) 007019 / (1) 007020

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL508856-E4C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal